

DECRETO Nº 1.952, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1	13.01.00	3.3.90.93.00	09 272 4008 – 2159	50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) vigente(s):

1	13.01.00	3.1.90.01.00	09 272 4008 – 2159	50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Suplementar na Lei nº 3.621, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; na Lei nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025; e na Lei nº 3.647, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 17 de janeiro de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO